

PARECER N° : 083/19  
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 059/19  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

### **I – RELATÓRIO**

Objetivo :“Dispõe sobre as ações de divulgação das atividades da Prefeitura do Município de Adamantina nas redes sociais e dá outras providências”.

### **II – PARECER**

Embasamento legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Concorrente (art. 57, “caput” da LOMA)  
Quórum necessário : Maioria simples (art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

### **CONCLUSÃO**

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.  
**FAVORÁVEL.**

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Relatora

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 04 de setembro de 2019.

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Membro